



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES M. SANTO  
Aprovado: por 12 contra 00  
Seções 079 Data 18/03/16  
Paulo Roberto R. de Jesus  
Presidente

*Handwritten signatures and notes:*  
Roberto de Almeida  
Rodrigo de S. Barbosa  
Roberto S. Toledo

*Reajusta os vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal do Quadro Permanente, de Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, BAHIA, em conformidade com o art. 24, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminha a essa Casa de Poderes, o Projeto de Lei nº 02/2016, conforme redação a seguir:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de 10,56% (dez inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal do quadro permanente da Prefeitura Municipal e para os cargos de Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Os valores dos vencimentos de cada nível e classe do quadro permanente e Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, são os referidos na Tabela constante do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal que estima a Despesa do Orçamento Anual do Município de Monte Santo, para o exercício de 2016.

*Handwritten signatures:*  
Cafuar S. Barros  
Lacerto Francisco de A. Feijó







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo em 09 de março de 2016.

  
**JORGE JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

  
**DELCIMAR SAMUEL DAS CHAGAS**  
Secretário-Executivo

*Jorge José de Andrade  
José Jorge de S. Gomes  
Pedro de Almeida*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES M. SANTO  
Aprovado: por 12 contra 00  
Seções 057 Data 11/03/16  
*Paulina M.P. - Ped. Ussé*  
Presidente

*Orçamento em lote  
Cofunon S. F. F. S. S.  
Mantido de J. J. J.  
Rafael de S. Paulino*